



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para serviços bancários (tarifas) para Câmara Municipal de Novo Planalto.”

PROCESSO Nº: 026/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO - GO,
no uso das atribuições legais e considerando os termos do processo administrativo nº 026/2025 e ainda:

CONSIDERANDO que a necessidade faz adequar a satisfação dos serviços solicitados e a legalidade para os fins da execução dos serviços, conduzindo a confiabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **026/2025**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 74 I, da Lei nº 14.133/21, da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, visando a prestação dos serviços bancários (tarifas) para a Câmara Municipal de Novo Planalto;

CONSIDERANDO que as despesas com tarifas bancárias, devem ser custeadas pela Câmara Municipais, em suas diversas transações;

CONSIDERANDO dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é público e notório que a CAIXA exerce de forma exclusiva por força contratual os serviços bancários para esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o valor da contraprestação dos serviços encontra-se de acordo com os praticados no mercado nesta data;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,



inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, visando a prestação dos serviços bancários (tarifas para a Câmara Municipal de Novo Planalto, pelo total estimado anual de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO - GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

TULIO MIRANDA ARAUJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Novo Planalto